

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 793, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 80-GS/SEFA, DE 09/06/2015, PUBLICADA NO D.O.E. N. 32.902, DE 10/06/2015, E;

Considerando os termos do processo nº 002018730007099-4, RESOLVE:

DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, AUDITORA FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL N. 05570255/1, PARA SUBSTITUIR, EM FUNÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL N. 47252/1, COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 2929, DE 28/12/2017, PUBLICADA NO DOE N. 33.530, DE 04/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM, 06/04/2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolo: 299134

PORTARIA N. 722, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 80, DE 09 DE JUNHO DE 2015, PUBLICADA NO D.O.E. N. 32.902, DE 10/06/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015, PUBLICADA NO DOE N. 32.902 DE 10/06/2015.

CONSIDERANDO O RESULTADO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA N. 756 DE 14/10/2015, CUJO JULGAMENTO FOI PUBLICADO NO DOE N. 33586, DE 27/03/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 002011730023990-4 E;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor de identificação funcional n. 5333261/ 1, pelo cometimento, em tese, das irregularidades descritas nos autos do processo n. 002011730023990-4.

II - DESIGNAR as servidoras, ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identidade Funcional n. 5706475/2, FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1, HEDYLAMAR CRISTINA DE CASTRO BECKMANN, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858020/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes do processo acima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em Direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III - O PRAZO para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM, 27/03/2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolo: 299125

PORTARIA N. 721, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 80, DE 09 DE JUNHO DE 2015, PUBLICADA NO DOE N. 32.902 DE 10/06/2015.

CONSIDERANDO O RESULTADO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATIVA, INSTAURADA PELA PORTARIA N. 959 DE 18/11/2015, CUJO JULGAMENTO FOI PUBLICADO NO DOE N. 33586, DE 27/03/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 0020117300246366

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor de identificação funcional n. 5333261/ 1, pelo cometimento, em tese, das irregularidades descritas nos autos do processo n. 0020117300246366.

II - DESIGNAR as servidoras, ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identidade Funcional n. 5706475/2, FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal

de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1, HEDYLAMAR CRISTINA DE CASTRO BECKMANN, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858020/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes do processo acima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em Direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III - O PRAZO para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM, 27/03/2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolo: 299105

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 789, 06 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 1.597/2016-GS DE 23.09.2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.220, DE 27.09.2016 E CONSIDERANDO O MEM. Nº 00030/2018 – CECOMT- BASE CANDIRU

RESOLVE :
CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, cargo Supervisor, matrícula nº 05139171-01, portador do CPF nº282.903.562-34 , Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária :

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-BASE CANDIRU, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 790, 06 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 1.597/2016-GS DE 23.09.2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.220, DE 27.09.2016 E CONSIDERANDO O MEM. Nº 00028/2018 – CERAT - MARITUBA

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) IZANETE LOPES DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 514948701, portador do CPF nº 215.563.002-63, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) 33.90.39 - O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-MARITUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 791, 06 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 1.597/2016-GS DE 23.09.2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.220, DE 27.09.2016 E CONSIDERANDO O MEM. Nº 00020/2018 – CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES – COORDENAÇÃO GABINETE

RESOLVE :
CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA ESTEFANIA FARIAS MARQUES, cargo, matrícula nº 0325087-02, portador do CPF nº101.003.502-91 Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-GRANDES CONTRIBUINTES, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.

A Prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva
Subsecretária da Administração Tributária
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração

Protocolo: 299166

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma J. A. DA F. CARVALHO COMERCIO - Inscrição Estadual nº 15.483.698-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 322015510000657-2 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em Primeira Instância, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos fundamentos no Artigo30, inciso I da Lei Estadual nº6.182/98, e com fundamento nos Artigos 13, 24 e 27 dessa mesma Lei.

GERDEN FERREIRA VIDA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL

Protocolo: 299141

EDITAL - CERAT REDENÇÃO

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL : G. A DE PAULA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.246.815-3

A.I.N.F. Nº : 26.2017.51.000.2539-5
FABIO BERNARDES SANTOS - Fiscal de Receitas Estaduais
LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário – CERAT – Redenção

Protocolo: 299173

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma C ANSELMO E CIA LTDA ME - Inscrição Estadual nº 15.259.314-4, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF's nº 012015510014332-2, 012015510014336-5, 012015510014344-6 e 012015510014345-4 foram julgados PROCEDENTES em Primeira Instância, para com fundamento nos Artigos 13, 24, 27, 29, § 1º e 32, § 1º, da Lei Estadual nº6.182/98, com redação alterada pela Lei nº7.078/07.

GERDEN FERREIRA VIDA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL

Protocolo: 299117

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF, originários de Termo de Apreensão e Depósito - TAD, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS. EST./NPJ/ CPF
352015510004692-3	352014390014770	B&M DINARDI ESTÉTICA LTDA.	15.185.881-0

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 299223